



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2021

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades laborais na UCAM, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os horários diferenciados, desde que desenvolvidos em turno normal de oito horas diárias e quarenta horas semanais, podem ser determinados por ordem de serviço, conforme § 2º do art. 2º do Decreto nº 112, de 29 de junho de 2016;

Considerando o disposto na CI nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/UCAM;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço que desenvolvem suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto a UCAM, conforme horário discriminado individualmente:

I - Clóvis Luis Piccolo: das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min;

II - Herlon de Almeida Machado: das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

III - Silvia Rubia Schmitz: das 07h30 às 12h00min e das 13h00 às 16h30min;

IV - Valdir da Silva Melo: das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 38, de 12 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de janeiro de 2021.

ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH
Vice-prefeito Municipal